

À Oliveira Trust,

REF: DESCONTO NA TAXA DE GESTÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA DO FUNDO

A TRX Gestora de Recursos Ltda., CNPJ: 13.362.610/0001-87, com sede na Avenida Nações Unidas, 8501, 31º andar, na qualidade de Gestor, e TRX Investimentos S.A., CNPJ: 09.358.890/0001-82, com sede na Avenida Nações Unidas, 8501, 31º andar, na qualidade de consultora imobiliária do fundo TRX Realty Logística Renda I, gostaria de informa-los, que foi firmado entre os quotistas, a TRX Investimentos Imobiliários S/A ("Consultor Imobiliário") e a TRX Gestora de Recursos Ltda ("Gestora do Fundo"), um acordo para concessão de desconto nas cobranças das taxas aplicadas pela Consultora Imobiliária e Gestora do Fundo, passando a cobrança a ser efetuada com aplicação do desconto, auferido da diferença entre a forma de cálculo da taxa presente no Regulamento do Fundo e a forma de cálculo acordada entre os quotistas, a qual é exposta abaixo:

Taxa do Consultor Imobiliário: 7,45% a.a. sobre a Receita Bruta do Fundo

Taxa do Gestor: 0,65% a.a. sobre a Receita Bruta do Fundo

Sendo o valor a ser pago referente aos serviços prestadores no mês de dezembro de 2014 com pagamento em janeiro de 2015:

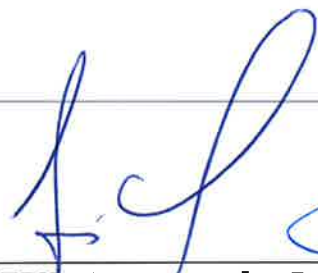
Total - taxa de gestão	R\$ 11.356,22
Total - taxa de consultoria	R\$ 124.918,11



Barbara Bueno Murin

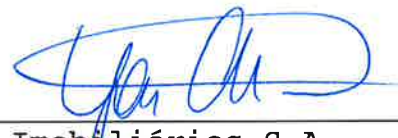
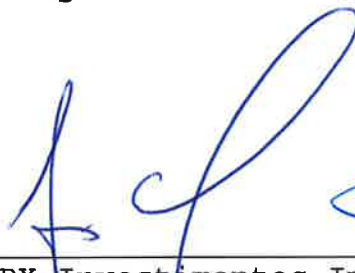
Por fim, informamos que na próxima assembleia geral de quotistas do Fundo a ser convocada, será incluída na pauta de deliberações, a possível alteração do Regulamento para que possa refletir o acordo mencionado acima.

Atenciosamente,



TRX Gestora de Recursos Ltda.

Por: Luiz Augusto Faria do Amaral / José Alves Neto



TRX Investimentos Imobiliários S.A.

Por: Luiz Augusto Faria do Amaral / José Alves Neto



Barbara Bueno Munin